

**TERMO REFERÊNCIA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em [https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis\\_decretos/15754/](https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/)

**ENVIO DE PROPOSTAS:** Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças de reposição para roçadeiras, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras.

## 1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	001.001.324	40	UN	LUBRIFICANTE OLEO 2 TEMPOS, 8017H, 500ML, RECOMENDADO PARA MOTORES STHIL DE ALTO DESEM PENHO, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBA E CORTADORES DE DISCO, PARA EVITAR ACUMULO DE RESIDUOS DE CARBONO
02	001.047.775	5	UN	TAMPA DO ARRANQUE 4119-190-0401
03	001.062.083	5	UN	CABO ACELERADOR COMPLETO, COMPATIVEL COM ROÇADEIRA FS 220 STIHL
04	001.035.327	8	UN	KIT CARBURADOR
05	001.062.085	15	UN	VELA IGNIÇÃO BPMR7A, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS-220.
06	001.047.926	1	CX	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 13/64" X 5,2MM - CAIXA COM 12 UNIDADES

## 2. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 3.1 Dispensa de Licitação

- Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia  
 Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras  
 Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal  
 Outro: \_\_\_\_\_

**3.2 Empenho:**  Ordinário  Estimativo  Global

**3.3 Menor Preço:**  Por Item  Global  Lote

## 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças de reposição para roçadeiras justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras na execução dos serviços de limpeza urbana, conservação de vias públicas, áreas verdes e demais logradouros do município.

O desgaste natural decorrente do uso contínuo dos equipamentos exige a substituição periódica de componentes, a fim de garantir o pleno funcionamento das roçadeiras, evitando paralisações nas atividades operacionais, aumento de custos com manutenção emergencial ou a necessidade de substituição integral dos equipamentos.

Dessa forma, a aquisição das referidas peças é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a eficiência, economicidade e segurança na execução das atividades desenvolvidas pelas equipes operacionais.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de peças, insumos e acessórios para manutenção de roçadeiras e equipamentos motorizados, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações técnicas mínimas a seguir:

**Lubrificante Óleo 2 Tempos**, semissintético, frasco com 500 ml, indicado para motores 2 tempos, compatível com roçadeiras e equipamentos similares, atendendo às recomendações do fabricante do equipamento.

**Tampa do Arranque - 4119-190-0401**, compatível com roçadeiras da marca STIHL, destinada ao sistema de partida manual do equipamento, nova, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento.

**Cabo Acelerador Completo**, compatível com roçadeira STIHL FS 220, incluindo cabo, terminais e componentes necessários à instalação, garantindo o correto controle de aceleração do motor.

**Kit de Carburador (jogo de juntas)**, compatível com roçadeiras STIHL, destinado à vedação e manutenção do sistema de alimentação de combustível, assegurando o funcionamento adequado do motor.

**Vela de Ignição BPMR7A**, compatível com roçadeira STIHL FS 220, com especificação técnica adequada para motores 2 tempos, nova e original ou equivalente de mesma qualidade e desempenho.

**Lima Redonda para Motosserra**, medida 13/64" x 5,2 mm, caixa contendo 12 unidades, destinada à afiação de correntes de motosserra utilizadas nas atividades operacionais da Secretaria.

Todos os itens deverão ser novos, originais ou compatíveis, de primeira linha, sem avarias, e atender às normas técnicas aplicáveis, bem como às recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

#### 5. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas, novos, sem uso e em perfeitas condições, garantindo a compatibilidade com os equipamentos da Secretaria Municipal de Obras. Deverá realizar a entrega no prazo e local definidos, responsabilizando-se pelos custos de transporte e substituição de materiais que apresentem defeitos ou divergências. A contratada deverá ainda cumprir a legislação vigente aplicável à contratação.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela contratada, onde todos os itens de execução do fornecimento de bens/prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens/materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis;

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos desta TR.

## 7. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/materiais, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas das mercadorias e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão da contratação: MARCOS RODRIGUES DA SILVA.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e/materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

## 9. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Obras, localizada na **Rua Azarias Ribeiro, nº 448, Centro, Maracáí – SP.**

O prazo para entrega deverá ser imediato, a partir da emissão da ordem de fornecimento ou autorização da Administração.

## 10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar critérios de **sustentabilidade**, priorizando:

- Materiais e produtos que causem menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado;
- Redução de embalagens desnecessárias ou uso de embalagens recicláveis;
- Destinação correta de resíduos gerados durante a entrega, evitando descarte inadequado;
- Conformidade com normas ambientais aplicáveis, promovendo uso racional de recursos naturais.

Maracáí, 26 de janeiro de 2026.